PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
A Princesinha do Noroeste Fluminense
29.114.121/0001-46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Praça Ary Parreira, s/n - Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 15:27:13 -03'00'

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE MIRACEMA

Ano IX • Edição Número 535 • www.miracema.rj.gov.br • 07 de março de 2025

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE 1
PREVI MIRACEMA 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 136/25, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **MARIA LENI DA SILVA FARINAZZO**, portador(a) do CPF N° 010.XXX.XXX-22, do cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Turma**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 137, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **MARIA APARECIDA SILVÉRIO JUSTO**, portador(a) do CPF n° 035.XXX.XXX-52 , para exercer o cargo em provimento de comissão de **ENCARREGADO DE TURMA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6, e cujas atribuições são dadas pela Lei 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 138, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **VIVIANE REIS VIEIRA**, portador(a) do CPF n° 988.XXX.XXX-91 , para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO GERAL**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5, e cujas atribuições são dadas pela Lei 1708/17.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 139, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **PAULO CEZAR DE MACEDO SALLES JUNIOR**, portador(a) do CPF n° 135.XXX.XXX-10 , para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, e cujas atribuições são dadas pela Lei 2163 de 04 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de profissionais para atender às demandas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir transparência, eficiência e impessoalidade nos processos de seleção dos candidatos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei nº 2.178, de 10 de julho de 2024, que estabelece a remuneração dos membros da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 124/25, publicada no B.O. Nº 533, de 25/02/2025 nos seguintes termos.

Art. 2º – FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, responsável por coordenar, organizar e executar as etapas dos processos seletivos para contratação

temporária no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:
I- **Gleice Vaz Feijó Barros** – Presidente – Matrícula nº 1710-8
II- **Francisco Titoneli** – Membro – Matrícula nº 3437-1
III- **Bianca Aparecida Sodré França** – Membro – Matrícula nº 4397-4
IV- **Samira Salim Rodrigues** – Membro – Matrícula nº 3427-4
Parágrafo único. A Comissão poderá contar com o apoio técnico e operacional de servidores e profissionais designados pela Administração, conforme necessidade dos processos seletivos.
Art. 4º Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:
I – Elaborar os editais e regulamentos necessários para os processos seletivos, observando as normas vigentes;
II – Definir os critérios de seleção, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência;
III – Receber e analisar as inscrições dos candidatos;
IV – Organizar e aplicar as etapas do processo seletivo, incluindo avaliações e entrevistas, se houver;
V – Divulgar os resultados e garantir ampla transparência no certame;
VI – Decidir sobre eventuais recursos apresentados pelos candidatos;
VII – Adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento das normas estabelecidas no edital.
Art. 5º A Comissão atuará nos Processos Seletivos Simplificados promovidos por todas as secretarias municipais, podendo designar subcomissões específicas conforme a necessidade de cada certame.
Art. 6º Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão remunerados conforme o disposto no artigo 2º, da Lei nº 2.178, de 10 de julho de 2024.
Art. 7º A Comissão ora instituída terá suas atividades encerradas automaticamente após a conclusão e homologação final do Processo Seletivo Simplificado, salvo disposição em contrário ou prorrogação formalmente estabelecida.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de março de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 141, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, o(a) Sr.(a) **SÉRGIO TERRA DE SOUZA**, portador(a) da Identidade n° 295.9885-0 , para exercer o cargo em provimento de comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-1, e cujas atribuições são dadas pela Lei 798/98.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 142/25, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, o(a) Sr.(a) **JOCIMARE DA SILVA ROCHA ALMEIDA**, matrícula: 4809-7, do cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL POR ESCOLA DE ZONA RURAL E.M. FRANCISCO BENEDITO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG- 0,10.**
Art. 2º – NOMEAR, o(a) Sr.(a) **MATHEUS MODESTO DE AZEVEDO**, Matricula: 4371-0, para o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL POR ESCOLA DE ZONA RURAL E.M. FRANCISCO BENEDITO** fazendo jus a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-0,10.**
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/02/2025.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Março de 2025.
Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA N° 007/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.
CONSIDERANDO:
Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
RESOLVE:
Art. 1° - **APOSENTAR**, ***voluntária por Idade e tempo de contribuição,*** o senhor **CICERO JOSE OLIVEIRA TOSTES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/12/1988, e nomeado através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/02/1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ODONTÓLOGO, sob a matrícula 143-0, referência salarial E-V da Lei Municipal nº 2.154/2024, com proventos integrais, fixados em R$ 8.474,85 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo administrativo n° 2024.01335-1.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Odontólogo da Lei Municipal nº 2.154/2024.....R$ 5.649,91.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R$ 564,99.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R$ 1.977,46.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R$ 282,49.

Provento mensal..... R$ 8.474,85 (Oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria n° 010/2025

PORTARIA N° 008/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1° - **APOSENTAR**, ***voluntária por Idade e tempo de contribuição,*** o senhor **LUIZ ANTÔNIO TOSTES PADILHA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 04/05/1987, e optante pelo Regime Estatutário, em 18/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ODONTÓLOGO, sob a matrícula 167-8, referência salarial P-45 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, fixados em R$ 6.385,85 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo administrativo n° 2023.08739-9.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Odontólogo da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R$ 4.404,04.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R$ 660,60.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R$ 1.101,01.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R$ 220,20.

Provento mensal..... R$ 6.385,85 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria n° 010/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/ FNDE

A Prefeitura Municipal de Miracema (RJ), por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do edital de chamada pública n°001/2025, informa aos candidatos habilitados, a data, a hora e o local para a realização da entrevista referente ao processo seletivo para voluntários que atuarão como alfabetizadores e/ou tradutores-intérpretes de Libras no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado:

Data: 10/03/2025
Hora: 8h (duração estimada da entrevista: 15min)
Local: Secretaria Municipal de Educação
Praça Getúlio Vargas, 01, Térreo – Centro – CEP: 28460000

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, carteira de habilitação, carteira de trabalho, certidão de casamento, etc.

Segue listagem dos candidatos convocados para a entrevista, conforme critérios estabelecidos pelo MEC/FNDE:

Arão Quinto de Souza, Celeste Sardela Mota, Cláudia Freitas da Silva Duarte, Danielle Pedro Ferreira, Elisangela Motta dos Santos, Gilberto de Araújo Prado, Gilcinea Celestino Candido, Késsila do Prado Guimarães Nepomuceno, Luciana Ribeiro, Maria Fernanda Oliveira da Silva, Sonia Maria Garcia Guimarães.

Os interessados poderão interpor recurso contra o resultado da presente chamada pública.

O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, no setor de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.

Acompanhem a divulgação das etapas do processo seletivo no site e nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Miracema e da Secretaria Municipal de Educação de Miracema: @sme.miracema @prefeitura_miracemarj

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

Amanda Bersacula de Azevedo
Secretária Municipal de Educação
Portaria 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE

Processo Seletivo para Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado

Formulário de Recurso

1. **Dados do Candidato:**

Nome Completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone de Contato: _____

Número de Inscrição: _____

Unidade/Local de Atuação: _____

2. **Informações sobre o Recurso:**

3. **Descrição do Recurso:** (Explique detalhadamente os motivos do seu recurso, incluindo informações relevantes e evidências, caso existam.)

Praça Getúlio Vargas, 01, Térreo – Centro – CEP: 28460-000
educacao@miracema.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. **Documentos Anexados:** (Se houver algum documento que comprove a sua alegação, como cópias de documentos ou comprovantes, liste-os abaixo.)

   Documento 1: _____

   Documento 2: _____

   Documento 3: _____

Caso não haja documentos, indique que não há anexo.

( ) Não há anexo.

5. O recurso deverá ser apresentado por escrito, preenchido e assinado, devidamente fundamentado, no setor de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Getúlio Vargas, 01, Térreo – Centro – CEP: 28460000, dia 10/03/2025, das 8h às 11h.

6. **Resultado:**
   O resultado será publicizado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Miracema e nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Miracema e da Secretaria Municipal de Educação de Miracema: @sme.miracema @prefeitura_miracemarj

7. **Declaração:**

Declaro, para os devidos fins, que as informações fornecidas neste recurso são verídicas e que estou ciente de que qualquer declaração falsa poderá acarretar a desclassificação do processo seletivo. Autorizo, também, a utilização dos meus dados para fins de análise do recurso, conforme a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

Assinatura do Candidato:

Data:*Miracema,* ____/____ /_____

Miracema/RJ, 06 de março de 2025.

Praça Getúlio Vargas, 01, Térreo – Centro – CEP: 28460-000
educacao@miracema.rj.gov.br